

Projeto de Lei nº010, de 14 de setembro de 2018.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Martins Soares e Atualiza as Leis Municipais nº 765/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2018/2021, e 758/2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e 764/2017, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2018, com fundamento no Artigo 42, 43 e 59 da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal e dá outras providências.

O Povo do Município de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme padronização do TCE/MG através do comunicado SICOM 014/2018 de 05 de julho de 2018, nas dotações abaixo relacionadas:

Dotação					Nº Ficha	Valor Orçado
-	Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES					
-	Órgão : 02013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
-	Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
-	Atividade/Projeto : 1.040 - Aquisição de Veículos Serviços de Atenção Básica					
-	Fonte Recurso : 153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde					
				02013001.1030100111.040.44905200000 Equipamentos e Material Permanente	- 512	R\$ 280.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 280.000,00

Art. 2º - Para cobrir as dotações a que se refere o artigo primeiro, será feita anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Nº Ficha		Elemento Despesa	Valor Orçado
-	Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES		
-	Órgão : 02013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
-	Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
-	Atividade/Projeto : 1.019 - CONTR. AMPL. E REF. SEDE PSF		
-	Fonte Recurso : 123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde		
	0000452	44905100000 - Obras e Instalações	R\$ 280.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			R\$ 280.000,00

Art.3º. Fica o executivo Municipal autorizado a realizar a atualização das Leis Municipais nº. 765/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2018/2021, e 758/2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e 764/2017, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2018.

Art.4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Martins Soares/MG, 14 setembro de 2018.

Fernando Almeida de Andrade
Prefeito Municipal

M E N S A G E M

Exmo. Sr. Ver. HELIO DOS SANTOS JORDÃO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Martins Soares

Pelo presente, encaminhamos a essa E. Câmara Municipal, para apreciação dos Nobres Edis, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). A abertura do crédito especial se faz necessário para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de veículos, necessário ao transporte de pacientes desta municipalidade. Para aquisição destes veículos serão utilizados os recursos provenientes das transferências do SUS – Bloco Investimentos.

Esclarecemos, finalmente, que a cobertura desse crédito será feita através da anulação parcial de recursos da Fonte 123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde, que posso assegurar em nada vão comprometer o atendimento feito à população naquele setor.

Devido a urgente necessidade de aquisição destes veículos, solicitamos que este Projeto seja apreciado sob o Regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Esperando que a presente propositura mereça acolhida nessa E. Casa de Leis, solicitamos sua apreciação neste termos.

Prefeitura Municipal de Martins Soares/MG, 14 setembro de 2018.

Fernando Almeida de Andrade

Prefeito Municipal